



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 04 2014	15h30	ORDINÁRIA	73

Parecer nº 3 – CEOF

colega ou outro, na assessoria, a ideia de que se poderia confundir com a taxa, espécie de tributo, o que não é o caso. Então, para tirar qualquer dúvida, nós modificamos e colocamos "valor". Só isso. A natureza é material.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Chico Leite.

Solicito ao Relator, Deputado Rôney Nemer, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às duas emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 955, de 2012, de autoria do Deputado Chico Leite, que "dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Distrito Federal para os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral".

São as Emendas Modificativas nºs 1 e 2, de autoria do próprio autor do projeto, Deputado Chico Leite.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pelo acatamento e pela aprovação do projeto com as duas emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas de plenário apresentadas ao Projeto de Lei nº 955, de 2012, de autoria do Deputado Chico Leite.

(Pausa.)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL nº 955, 12
Folha nº 19
6